



Câmara Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 48/2023

O Projeto de Lei 48/2023 de autoria do Vereador Antonio Carlos Ribeiro, tem por objetivo declarar a “Festa de São Francisco de Paula”, na Cidade de Lavrinhas/SP, Patrimônio Cultural Imaterial Do Município De Lavrinhas/SP.

Segundo argumenta o Autor do Projeto: “...O presente Projeto de Lei tem por objetivo declarar como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Lavrinhas/SP a “Festa de São Francisco de Paula” realizada pela Paróquia/Igreja São Francisco de Paula, a qual ocorre anualmente na cidade de Lavrinhas/SP na semana do dia 02 (dois) de abril.

“Comemoramos São Francisco de Paula, um exemplo luminoso de vida dedicada a Deus e aos pobres. O santo, nascido na cidade de Paula, na Calábria, em 1416, recebeu este nome pela devoção de seus pais a São Francisco de Assis (...) São Francisco foi um homem que esteve sempre atento ao próximo e dedicou toda sua vida ao “amor e às boas obras” (Hb 10, 24)” (fonte: <https://blog.cancaonova.com/redacao/francisco-de-paula-o-santo-do-amor-e-das-boas-obras/>).

Como é sabido, a “Festa de São Francisco de Paula” é uma das maiores e mais tradicionais celebrações religiosas do município de Lavrinhas/SP, contando com a participação de inúmeros fiéis de Lavrinhas e de outras cidades vizinhas. A comemoração acontece na Igreja/Paróquia São Francisco de Paula, no Bairro de Pinheiros, onde são realizadas a novena e a missa, com a praça literalmente lotada.

Como se depreende, a tradicional “Festa de São Francisco de Paula” constitui um dos maiores atos festivos, de relevante expressão e vivência cultural coletiva da religiosidade de Lavrinhas/SP.

Neste sentido, a declaração da “Festa de São Francisco de Paula” como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Lavrinhas/SP, nos termos da Lei Municipal 1.384/2013, traduzir-se-á em ações de promoção, proteção e preservação deste importante ato festivo.

Em outras palavras, a declaração da “Festa de São Francisco de Paula” como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Lavrinhas/SP, visa garantir, principalmente, a preservação, a proteção, a promoção e valorização deste patrimônio imaterial em seus diversos aspectos.

Por estas razões, dentre outras de fácil compreensão, este Vereador espera que esta Casa de Leis aprove o presente Projeto de Lei, que há de merecer também o assentimento do respeitoso Chefe do Executivo, com toda certeza.”

É entendimento desta Comissão que o presente Projeto de Lei, encontra-se regularmente apresentado quanto ao seu aspecto constitucional, legal, gramatical, de técnica legislativa, não havendo qualquer óbice à sua regular tramitação e votação.

Assim, esta Comissão de Justiça e Redação é favorável, de forma unânime, a votação deste Projeto de Lei, consoante às razões acima aduzidas.

Lavrinhas, 06 de dezembro de 2023.

Ciente: Ocimara Pereira de Lima

Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação, neste ato substituindo o Vereador Autor Antonio Carlos Ribeiro

Ciente: Matheus da Costa

Membro da Comissão Permanente de Justiça e Redação

Ciente: Reinaldo Paulo Pereira

Membro da Comissão Permanente de Justiça e Redação